



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Pilões

C.N.P.J.: 08.148.488/0001-00

RUA

SETEMBRO/2020

Decreto nº 00322020

Em, 28 de Setembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0319, de 25 de Novembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.322,00 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.000 Camara Municipal de Pilões

01 031 1002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

<u>8</u>	3.3.90.3099	001	MATERIAL DE CONSUMO - Todas a Aolicações	7.322,00
			Total na Classificação	7.322,00
			Total de Suplementações:	7.322,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.322,00 (Sete Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais), como abaixo especificado:

01.000 Camara Municipal de Pilões

01 031 1002 2001 REFORMA /EQUIPAGEM DA CAMARA MUNICIPAL

<u>1</u>	4.4.90.5199	001	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas a Aolicações	7.322,00
			Total na Classificação	7.322,00
			Total de Anulações:	7.322,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Pilões em, 28 de Setembro de 2020.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Piloés

C.N.P.J.: 08.148.488/0001-00

RUA

SETEMBRO/2020